

## CALENDÁRIO:

<b>Distribuição do regulamento</b>	4ª. semana de abril
<b>Entrega da inscrição</b>	Até 04 de maio
<b>Ensaaios intermédios</b>	2ª semana de maio, em horário previamente acordado.
<b>Casting</b>	11 de maio (Sala de Música)
<b>Ensaio Geral (escola)</b>	18 de maio - 11h00
<b>Concurso</b>	18 de maio – 19h00

EB1 com PE e Creche Eng. Luís Santos Costa  
Rua Senhor dos Milagres nº 12  
9200-090 Machico  
Tel. 291967679/ Fax: 291 967 555  
Site: [www.eb1peengluissantoscosta.com](http://www.eb1peengluissantoscosta.com)  
E-Mail: [eb1peengluissantoscosta@live.madeira-edu.pt](mailto:eb1peengluissantoscosta@live.madeira-edu.pt)



Escola Básica do 1.º Ciclo  
com Pré - escolar e Creche  
Eng.º Luís Santos Costa

## **Concurso Infantil “Caixinha de talentos”**

**2018**

4ª. Edição

- Regulamento -



## **Concurso “Caixinha de talentos” 2018**

### **Regulamento**

O Concurso Infantil “Caixinha de talentos” é uma organização da EB1 / PE / Creche Eng. Luís Santos Costa, Junta de Freguesia de Machico e Câmara Municipal de Machico.

#### **Artigo 1.º - Objetivos**

- a) Descobrir talentos infantis, ao nível do canto e instrumento na EB1 / PE / Creche Eng. Luís Santos Costa;
- b) Estimular o aparecimento de novos talentos no domínio artístico;
- c) Apresentar os novos talentos nos diversos eventos;
- d) Fomentar o gosto pelas apresentações em público;
- e) Estreitar os laços culturais entre toda a comunidade educativa.
- f) Aprimorar e desenvolver a cultura artística valorizando os alunos intervenientes.

#### **Artigo 2.º - Concurso**

- a) A 4.ª edição realizar-se-á no próximo dia 18 de maio de 2018, pelas 19h00, no campo sintético 2 da EB1 / PE / Creche Eng. Luís Santos Costa;
- b) O concurso é aberto a todos os alunos do 1º ciclo da EB1 / PE / Creche Eng. Luís Santos Costa que, individualmente, desejem concorrer.
- c) Ao concurso podem concorrer os géneros artísticos de canto ou instrumento podendo cada aluno participar com o limite máximo de uma apresentação, com a duração compreendida entre 3 a 5 minutos;
- d) A “Caixinha de Talentos” apresenta 10 números a concurso;
- e) A existir mais de 10 candidatos efetuar-se-á uma seleção dos concorrentes, através da prévia realização de um casting seletivo, apreciados e valorados por um júri;
- f) Em caso de empate, nos castings, poderão existir mais candidatos;
- g) O casting de seleção dos alunos realizar-se-á no próximo dia 12 de maio do corrente ano
- h) Ao participarem no concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas do presente regulamento.

#### **Artigo 3.º - Forma de participação**

- a) A inscrição é feita através do preenchimento da ficha de inscrição (em anexo) até ao dia 04 de maio do corrente ano e entregues aos professores de Expressão Musical e Dramática da escola.
- b) Os concorrentes deverão ter autorização do Encarregado de Educação, tendo que preencher o respetivo documento (em anexo).

#### **Artigo 4.º - Deveres dos concorrentes**

- a) Os concorrentes deverão tratar com cortesia e apreço os restantes concorrentes, a organização e o júri do concurso;
- b) As deslocações, eventuais cenários e/ adereços são da responsabilidade dos concorrentes/encarregados de educação.
- c) O júri será designado pela Comissão Organizadora e a avaliação é feita com pontuação de 1 a 10;
- d) Em caso de empate, o presidente dispõe de voto de qualidade;
- e) Os critérios que o júri deverá ter em conta são os seguintes: Presença em palco; originalidade da apresentação; conhecimento, segurança e interpretação; avaliação global da prestação;
- f) Os elementos do júri, após preenchimento individual da grelha com os critérios definidos, reúnem e deliberam sobre os vencedores de acordo com as pontuações obtidas;
- g) Das deliberações do júri não há reclamações ou recurso.

#### **Artigo 6.º - Prémios**

- a) Todas as crianças finalistas terão certificado de participação e os vencedores de cada categoria, canto e instrumento, terão um prémio de valor monetário.

#### **Artigo 7.º - Aspetos gerais**

- a) Todas as apresentações serão efetuadas no espaço escolar;
- b) É da responsabilidade dos concorrentes/encarregados de educação todo e qualquer material ou equipamento que a escola não possua e que considerem necessário à sua apresentação.

#### **Artigo 8.º - Direitos à utilização da imagem**

- a) A organização fica autorizada a usar a imagem dos concorrentes para divulgação do evento ou para quaisquer outras iniciativas posteriores à sua realização, nomeadamente em exposição fotográfica do evento; na página da escola na Internet ou nos jornais regionais.

#### **Artigo 9.º - Aceitação dos termos do regulamento**

- a) Os concorrentes, no momento da inscrição, declaram expressamente a sua aceitação. O regulamento é aceite aquando da assinatura da ficha de inscrição pelo respetivo encarregado de educação.

#### **Artigo 10.º - Casos Omissos**

- a) Os casos omissos neste regulamento são decididos pela Comissão de Organização, não havendo reclamação ou recurso das respetivas deliberações.

#### **A organização:**

**Professores de E.M,D, a direção da escola; JFM e CMM.**